



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 1036/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001836/2023-39 e o contido no Despacho Simples DIRAD sob registro SEI 0608409,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer a defesa escrita apresentada pela empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.666.582/0001-42 para julgá-la de maneira improcedente no mérito, em razão de que não trouxe elementos capazes de afastar a infração apontada nos autos e por consequência o seu não reconhecimento, em razão de que atuação da autarquia está na proteção do interesse público e em consonância com as regras internas da Licitação e do contrato;

Art. 2º Aplicar as sanções de suspensão de licitar e contratar com a Sudam por doze (12) meses, impedimento de licitar e contratar com a União por 2 meses com fulcro no [Artigo 7 da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002](#) e multa no valor de R\$ 20.934,94 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos sugeridos pelo gestor do contrato e CGEA/CGALC;

Art. 3º Autorizar o registro das penalidades SICAF;

Art. 4º Autorizar a Diretoria de Administração que notifique a empresa desta decisão a fim de que a mesma possa exercer o seu direito previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 17/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611115** e o código CRC **CAA7C3D9**.
